

Edital de Convocação de Eleições

Em conformidade com o art. 72 do Estatuto do Sindicato dos Médicos do Rio de Janeiro, a Diretoria, convoca eleições Gerais para composição da Diretoria e Conselho Fiscal da entidade nos termos do presente edital.

1. As eleições ocorrerão nos dias 03, 04, 05, 06 e 07 de outubro de 2022, respectivamente de segunda à sexta-feira, das 08 às 17 horas;
2. As urnas serão distribuídas em 02 (duas) seções eleitorais e estarão disponíveis nos seguintes locais:

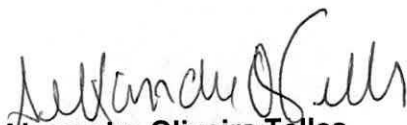
Dia 03/10/2022	Dia 04/10/2022	Dia 05/10/2022	Dia 06/10/2022	Dia 07/10/2022
Sede do SINMED/RJ Av. Churchill, nº 97, Castelo, Rio de Janeiro - RJ	Sede do SINMED/RJ Av. Churchill, nº 97, Castelo, Rio de Janeiro - RJ	Sede do SINMED/RJ Av. Churchill, nº 97, Castelo, Rio de Janeiro - RJ	Sede do SINMED/RJ Av. Churchill, nº 97, Castelo, Rio de Janeiro - RJ	Sede do SINMED/RJ Av. Churchill, nº 97, Castelo, Rio de Janeiro - RJ
Hospital Universitário Pedro Ernesto - Boulevard 28 de Setembro, 77 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ	Hospital Municipal Ronaldo Gazolla - Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ	Hospital Federal da Lagoa - R. Jardim Botânico, 501 - Jardim Botânico, Rio de Janeiro - RJ	Hospital Federal de Bonsucesso - Av. Londres, 616 - Bonsucesso, Rio de Janeiro - RJ	Instituto Nacional de Cardiologia - R. das Laranjeiras, 374 - Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ

3. O prazo para registro de chapas terá início às 08 horas do dia 13/07/2022, quarta-feira, e será encerrada às 17 horas do dia 01/08/2022, segunda-feira, impreterivelmente;
4. O registro de chapas ocorrerá na Secretaria da Presidência do Sindicato dos Médicos do Rio de Janeiro, localizada na Av. Churchill, nº 97, 2º andar – Centro / Rio de Janeiro, de segunda-feira à sexta-feira, das 08 às 17 horas.
5. Os documentos necessários para o registro de chapas estarão disponíveis na Presidência da entidade, constando de: a) Requerimento do registro de chapa, em 3 (três) vias, endereçado ao Presidente. Este poderá ser assinado por qualquer dos candidatos integrante da chapa e deverá ser acompanhado de cópia da carteira do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro; b) Ficha de identificação de cada candidato originais e assinadas, em três vias.
6. Condições obrigatórias para a candidatura: a) As chapas deverão conter os nomes de todos os candidatos, efetivos e suplentes, em número não inferior a 1/3 (um terço) dos cargos a preencher, especificando a condição de membro da Executiva, Diretor ou membro do Conselho Fiscal; b) O candidato deve ter sua inscrição no quadro social da entidade anterior a seis meses antes da publicação do presente edital e em pleno gozo dos seus direitos sociais, com pagamento regular da contribuição social até 2022; c) Nenhum candidato poderá

participar de mais de uma chapa, e não poderá estar, na chapa, em mais de um cargo; d) O associado com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, ou aposentado por doença, nos termos do artigo 7º, parágrafo primeiro do Estatuto, está apto a ser votado, desde que esteja adimplente com sua contribuição social no período anterior à condição que lhe faculta a isenção.

7. Condições obrigatórias para o eleitor: a) O eleitor deve ter sua inscrição no quadro social da entidade anterior a seis meses da publicação do presente edital, com pagamento regular da contribuição social até 2022; b) O eleitor deve estar em dia com o pagamento das contribuições sociais, podendo efetuar o pagamento no período das eleições; c) Não haverá voto por correspondência ou por procuração; d) O associado com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, ou aposentado por doença, nos termos do artigo 7º, parágrafo primeiro do Estatuto, está apto a votar, desde que esteja adimplente com sua contribuição social no período anterior à condição que lhe faculta a isenção.
8. Da Comissão eleitoral e impugnação de candidaturas: a) A Comissão eleitoral será empossada pela Diretoria no dia 02/08/2022, dia seguinte à expiração do prazo do presente Edital, composta por 03 (três) associados com mais de 02 (dois) anos de filiação e reconhecida idoneidade moral, e por mais 01 (um) representante de cada chapa registrada; b) A Comissão Eleitoral fará publicar a relação nominal das chapas registradas 72 (setenta e duas) horas após o encerramento do prazo de registro – no mesmo veículo utilizado para o Edital de Convocação da eleição – e declarará aberto o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação de candidaturas; c) A impugnação poderá ser proposta através de requerimento fundamentado, dirigido à Comissão Eleitoral, e entregue contra recibo na Presidência da entidade por associados em pleno gozo de seus direitos sindicais; d) A chapa onde estiver o(s) candidato(s) impugnado(s) será notificada em 02 (dois) dias pela Comissão Eleitoral, que terá 07 (sete) dias para apresentar sua defesa. Instruído o processo, a Comissão Eleitoral decidirá sobre a procedência ou não da impugnação até 15 (quinze) Dias antes da realização das eleições; e) Julgada improcedente a impugnação, o(s) candidato(s) impugnado(s) concorrerá(rão) às eleições. Caso procedente, não concorrerá(rão). A chapa da qual fizerem parte os impugnados poderão concorrer às eleições desde que mantenha 2/3 (dois terços) dos candidatos, entre efetivos e suplentes;
9. No Anexo ao presente Edital encontra-se um quadro-resumo com as datas e os prazos de todo o processo eleitoral.
10. Cópias deste edital deverão ser afixadas na Sede do Sindicato dos Médicos do Rio de Janeiro, em locais visíveis e de grande circulação.

Rio de Janeiro – RJ, 11 de julho de 2022.


Dr. Alexandre Oliveira Telles
Presidente do SINMED-RJ